CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto considerado Objeto de deliberação.
Garça, 22 de janeiro de 2015
PRESIDENTE

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o acostado Projeto de Lei, que dispõe sobre modificação na Escala de Vencimentos dos servidores da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Garça.

A proposta visa reajustar em 7% a referência numérica dos servidores da Secretaria Administrativa da Casa, atendendo assim dispositivo constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A medida acompanha idêntica proposta apresentada pelo Senhor Prefeito, beneficiando os servidores municipais.

Por entendermos ser uma questão de justiça é que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

S. Sessões, 21 de janeiro de 2015.

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
PRESIDENTE

ADEMAR SALVADOR
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO CHRISTÓFORO JUNIOR
SECRETÁRIO

LUIZINHO BARBEIRO
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 41878
21/01/2015 13:44:41
Cássia M. D. Bariani

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº CM 04/2015

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7% os valores dos vencimentos de cargos constantes do Anexo III da Lei nº. 4.780 de 28 de junho de 2012, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

C.M.1	*R$ 957,72*
C.M.2	*R$ 1.745,41*
C.M.3	*R$ 2.231,90*
C.M.4	*R$ 2.926,85*
C.M.5	*R$ 4.264,99*

"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de janeiro de 2015.

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
PRESIDENTE

ADEMAR SALVADOR
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO CHRISTÓFORO JUNIOR
SECRETÁRIO

LUIZINHO BARBEIRO
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 004/2015, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 1ª ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de janeiro de 2015 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL		**VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO**							
VEREADOR	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO				
1. Adamir Maurício de Barros	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
2. Ademar Salvador	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(Y)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
4. Eli da Eligás	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(Y)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
7. Lineu Guimarães Filho	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
8. Luizinho Barbeiro	(Y)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
9. Patrícia Morato Marangão	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
10. Paulo André Faneco	(Y)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
11. Valdemar Zimiani	(Y)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
12. Vanderlei Ferreira	(Y)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR	(Y)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
RESULTADO:	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()

() REJEITADO POR (Y) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(X) APROVADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 22 de janeiro de 2015

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso____do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da (X) maioria absoluta / () maioria qualificada.

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 004/2015, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à **2ª *VOTAÇÃO NOMINAL*** na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de janeiro de 2015 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL		**VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO**			
VEREADOR	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Adamir Maurício de Barros	()	()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Ademar Salvador	()	()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(✓)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Eli da Eligás	()	()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(✓)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	()	()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Lineu Guimarães Filho	()	()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Luizinho Barbeiro	(✓)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	()	()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(✓)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(✓)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(✓)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR	(✓)	()	() ()	() ()	() ()	() ()
RESULTADO:	()	()	() ()	() ()	() ()	() ()

() REJEITADO POR (✓) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(X) APROVADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 22 de janeiro de 2015

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso___do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da (X) maioria absoluta / () maioria qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 004/2015

Garça, 22 de janeiro de 2015.

A Vossa Excelência o Senhor
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal
GARÇA/SP

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 3ª Sessão Extraordinária de 2015, realizada no dia 22 de janeiro de 2015.

Autógrafo nº 001/2015 (Projeto de Lei nº CM 001/2015);
Autógrafo nº 002/2015 (Projeto de Lei nº CM 002/2015);
Autógrafo nº 003/2015 (Projeto de Lei nº CM 003/2015);
Autógrafo nº 004/2015 (Projeto de Lei nº CM 004/2015);
Autógrafo nº 005/2015 (Projeto de Lei Complementar nº CM 001/2015); e
Autógrafo nº 006/2015 (Projeto de Lei nº CM 005/2015 – PM 001/2015).

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Respeitosamente,

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral

AUTÓGRAFO Nº 004/2015
PROJETO DE LEI Nº CM 004/2015
(De autoria da Mesa Diretora)

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7% os valores dos vencimentos de cargos constantes do Anexo III da Lei nº. 4.780 de 28 de junho de 2012, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

C.M.1	*R$ 957,72*
C.M.2	*R$ 1.745,41*
C.M.3	*R$ 2.231,90*
C.M.4	*R$ 2.926,85*
C.M.5	*R$ 4.264,99*

"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 22 de janeiro de 2015.

Ademar Salvador
Presidente em exercício

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.970/2015

(De autoria da Mesa Diretora)

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7% os valores dos vencimentos de cargos constantes do Anexo III da Lei nº. 4.780 de 28 de junho de 2012, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*ANEXO III*

ESCALA DE VENCIMENTOS

C.M.1	*R$ 957,72*
C.M.2	*R$ 1.745,41*
C.M.3	*R$ 2.231,90*
C.M.4	*R$ 2.926,85*
C.M.5	*R$ 4.264,99*

"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
bc-

Bianca Campos
BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS
SUBSTITUTA

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.970/2015

(De autoria da Mesa Diretora)

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7% os valores dos vencimentos de cargos constantes do Anexo III da Lei nº. 4.780 de 28 de junho de 2012, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*ANEXO III*

ESCALA DE VENCIMENTOS

C.M.1	*R$ 957,72*
C.M.2	*R$ 1.745,41*
C.M.3	*R$ 2.231,90*
C.M.4	*R$ 2.926,85*
C.M.5	*R$ 4.264,99*

"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
bc-

Bianca Campos
BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS
SUBSTITUTA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano I – Número 99 – Garça, 23 de janeiro de 2015

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

LEIS

LEI Nº 4.970/2015

(De autoria da Mesa Diretora)

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7% os valores dos vencimentos de cargos constantes do Anexo III da Lei nº. 4.780 de 28 de junho de 2012, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

C.M.1	*R$ 957,72*
C.M.2	*R$ 1.745,41*
C.M.3	*R$ 2.231,90*
C.M.4	*R$ 2.926,85*
C.M.5	*R$ 4.264,99*

"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
bc-